

Primeira parte - Desenvolvimento regional no sul da Itália

Aspectos políticos, administrativos e econômicos do país

José Otamar de Carvalho

SciELO Books / SciELO Livros / SciELO Libros

CARVALHO, JO. Aspectos políticos, administrativos e econômicos do país. In: *Desenvolvimento regional: um problema político* [online]. 2nd ed. Campina Grande: EDUEPB, 2014, pp. 43-62. Diversidades Regionais collection. ISBN 9788578792770. Available from SciELO Books <<http://books.scielo.org>>.



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-Non Commercial-ShareAlike 3.0 Unported.

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição - Uso Não Comercial - Partilha nos Mesmos Termos 3.0 Não adaptada.

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-NoComercial-CompartirIgual 3.0 Unported.

PRIMEIRA PARTE

DESENVOLVIMENTO REGIONAL NO SUL DA ITÁLIA

Os especialistas em economia do desenvolvimento, assim como os que procuram alargar os limites da economia regional, mais preocupados do que os primeiros com os aspectos de localização das atividades econômicas e da população, têm, sem dúvida, dedicado parte de seu tempo ao exame de experiências restritas a determinadas áreas de alguns países, destacáveis no cenário mundial pela sua singularidade. Os estudos realizados por esses especialistas, embora tenham contribuído para a compreensão do processo de aglutinação das forças sociais de tais áreas, avançaram pouco sobre o terreno do arranjo político-institucional, tornando difícil o entendimento de como se engendram os fatores que respondem pela geração e implementação de ações concretas sobre o espaço onde se faz necessária a intervenção governamental, particularmente a de natureza extraordinária.

Nessas condições, a preocupação com a experiência italiana no campo do desenvolvimento regional cinge-se, de forma especial, à pesquisa dos fatores que motivaram a instituição de uma Entidade dotada de características extraordinárias, a quem o Governo Central incumbiu de promover a melhoria das condições socioeconômicas da região menos desenvolvida da Itália. Para cumprir essa tarefa, considerou-se oportuno montar, inicialmente, um quadro a respeito dos elementos que configuram não apenas os sistemas político-administrativo e de planejamento do País, como as características de cada uma de suas regiões. Posteriormente, o autor se detém na análise das formas

concebidas para a intervenção extraordinária, pondo em destaque o processo seguido em matéria de administração do desenvolvimento regional, no qual assumem importância fundamental variados e eficazes instrumentos de ação, sejam eles de natureza financeira, creditícia ou de planejamento e coordenação.

Na condução do trabalho, que culmina com uma apresentação dos resultados mais expressivos da ação realizada pelo governo na Região, destacam-se, sempre que julgado importante, as áreas de contato notáveis entre os processos de administração desenvolvidos ou em curso no Sul da Itália e no Nordeste do Brasil, embora esta última Região seja objeto das análises constantes da segunda parte do livro. Apontam-se, ao mesmo tempo, os aspectos que responderam pelo afastamento do governo italiano de seus objetivos iniciais a respeito do soerguimento socioeconômico do Mezzogiorno.

ASPECTOS POLÍTICOS, ADMINISTRATIVOS E ECONÔMICOS DO PAÍS

A apreciação, ainda que breve, desses aspectos, de acordo com os propósitos acima mencionados, pode contribuir para a compreensão das dimensões assumidas pelo problema regional no Sul da Itália, em virtude do papel desempenhado pelas variáveis política e administrativa no encaminhamento das soluções postas em prática ou intentadas pelo Governo Central em relação às múltiplas dificuldades que caracterizam a Região do Mezzogiorno. Examinam-se a seguir, com essa intenção, o funcionamento do sistema político-administrativo e o quadro geral do sistema de planejamento em escala nacional, tratando-se ainda da divisão regional e de algumas das características econômicas essenciais do País.

1.1 SISTEMA POLÍTICO-ADMINISTRATIVO ⁵

A Itália, segundo a Constituição do País, “é uma república democrática baseada no trabalho” (Artigo 1º), embora apresente traços marcantes de Estado Unitário. pois as Províncias não são autônomas, como ocorre com os Estados nas Repúblicas Federativas, a exemplo do Brasil, da Índia e dos Estados Unidos da América. Contudo, sua administração se realiza, em termos executivos, de forma descentralizada a nível regional, como se verá oportunamente.

O sistema político vigente é do tipo parlamentarista. Nessas condições, o Presidente da República, embora hierarquicamente seja

⁵ As informações aqui apresentadas correspondem à situação vigente no País, a este respeito, até 1976.

a figura mais importante do Estado, é eleito pelo Parlamento. Os candidatos a Presidente devem ser cidadãos nativos, com idade igual ou superior a 50 anos. A escolha do Presidente é feita por um Colégio Eleitoral de 1.003 membros, composto dos Deputados Federais (630), dos Senadores (315) e de Delegados dos Conselhos Regionais (58), na proporção de três para cada um dos Conselhos, excetuando-se a Região do Vale d'Aosta, cujo Conselho é representado por um único Delegado. A duração do mandato do Presidente da República é de sete anos. Não existe, formalmente, eleição para Vice-Presidente da República. Nos seus impedimentos, o Presidente da República é substituído pelo Presidente do Senado. (The Statesman's Yearbook, 1976 1.078.)

O Presidente da República é o dirigente máximo da Nação, mas o Poder Executivo é exercido por ele juntamente com o Presidente do Conselho de Ministros e os Ministros Setoriais. Na realidade, o Presidente do Conselho de Ministros é o condutor e principal responsável pela política geral do País, pois é ele que mantém a unidade de ação política e administrativa, na medida em que regulamenta e coordena a atividade dos diferentes Ministros. Até 1976, a Itália contava com os seguintes Ministérios, num total de 20: Assuntos Exteriores, Governo, Justiça, Fazenda, Defesa, Instrução Pública, Agricultura, Transportes, Correios e Telecomunicações, Indústria, Trabalho, Comércio com o Exterior, Marinha Mercante, Tesouro, Orçamento e Planeamento Económico, Participações do Estado, Higiene e Saúde, Turismo, Espetáculo e Desportos, Ambiente e Bens Culturais. (Itália, 1973-a: 46-48.) Mas além dos Ministros responsáveis pelos Ministérios ordinários, há Ministros sem pasta, aos quais o Presidente do Conselho de Ministros confia funções importantes e específicas. Assim, há Ministros sem pasta encarregados de garantir as relações entre o Executivo e o Legislativo, de promover a reforma administrativa, de coordenar a política para o desenvolvimento das regiões atrasadas etc. (Itália, 1976: 99.)

O Gabinete italiano é constituído em sua maioria por parlamentares, mas os Ministros podem ser escolhidos também entre cidadãos

comuns, que apresentem particular competência ou renome. A sua formação compete a um parlamentar escolhido pelo Presidente da República com essa finalidade específica. Esse parlamentar, depois de ser considerado em condições de formar o governo, é designado Presidente do Conselho de Ministros pelo Presidente da República, o qual nomeia, por indicação do Presidente do Conselho, os Ministros do Governo. (Itália, 1973: 46-48.)

O Poder Legislativo é bicameral, constituído pela Câmara dos Deputados e pelo Senado. Os Deputados são eleitos diretamente para o exercício de mandato de cinco anos de duração, sendo igual o processo de escolha para os Senadores, que também exercem mandato de cinco anos. Mas há duas diferenças que devem ser mencionadas. Em primeiro lugar, os eleitores que votam para Senador devem ter idade superior a 25 anos, enquanto os que escolhem os Deputados bastam ter 18 anos de idade e se encontrarem também no gozo de seus direitos civis e políticos. Em segundo lugar, as eleições para o Senado estão baseadas na organização regional, significando que “cada região constitui uma circunscrição, dividida em tantos Colégios quantos sejam os Senadores a eleger nessa região.” A Constituição italiana estabelece que nenhuma Região poderá ter menos de sete Senadores, exceção feita às de Molissa e do Vale d’Aosta, que contam com, respectivamente, 2 e 1 Senadores.⁶

⁶ Na Itália há Senadores indiretos, em número de cinco, para um total de 315. Os Senadores indiretos são nomeados pelo Presidente da República, que os escolhe dentre os cidadãos que se tenham destacado nas áreas social, científica, artística e literária. O próprio Presidente da República pode assumir um lugar no Senado, por direito e até o fim de sua vida, após o término de seu mandato, desde que assim o deseje. É uma situação bem diversa da que irá prevalecer no Brasil, após as eleições de novembro de 1978, quando um terço dos Senadores será renovado por eleição indireta. Ver a respeito: i) Op. cit. na nota 7 anterior, p. 1.078; ii) BRASIL. Constituição, 1967. **Constituição da República Federativa do Brasil**; Constituição do Brasil, de 24 de janeiro de 1967, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, e as alterações feitas pelas Emendas Constitucionais nº 2, de 9 de maio de 1972; 3, de 15 de junho de 1972; 4, de 23 de abril de 1975; 5, de 28 de junho de 1975; 6, de 4 de junho de 1976; 7, de 13 de abril de 1977; e 8, de 4 de abril de 1977. Brasília: 1977: 45.

A atividade político-partidária na Itália é intensa, como acontece, de um modo geral, na maioria dos países da Europa. Em consequência, a participação dos partidos políticos na vida nacional é ativa. Mas como o número de partidos é grande — há mais de 75 agremiações —, a constituição dos Gabinetes requer significativo esforço de coordenação por parte de todas as áreas que compõem o governo. Esse esforço, contudo, deve apresentar suas compensações, pois as ações governamentais normalmente se configuram mais eficazes quando tomadas com base em sólidas decisões políticas.

As unidades administrativas da Itália são de três categorias — as Regiões, as Províncias e os Municípios ou Municipalidades —, utilizando-se o sistema de regionalização administrativa como forma de descentralizar as ações do governo. As Regiões, de acordo com a Constituição de 1947, dispõem de autonomia em diferentes áreas (Art. 117), a exemplo das seguintes: organização administrativa das unidades que lhes são dependentes; polícia urbana e rural; circunscrições municipais; feiras e mercados; instrução, assistência médico-hospitalar; urbanização; turismo; rodovias regionais; sistema de água e esgotos, bem como obras públicas de interesse regional; navegação; caça; pesca em águas interiores; agricultura e silvicultura etc. A autonomia financeira das Regiões é estabelecida de acordo com as leis da República, em coordenação com os órgãos fazendários da Nação, das Províncias e dos Municípios (Art. 119 da Constituição). Trata-se, portanto, de uma autonomia financeira relativa. (Itália, 1976: 172-173.)

O sistema de administração regional foi posto em prática de maneira gradual. Em função dos princípios constitucionais foram definidas duas categorias de Região, umas com estatuto especial, correspondentes às de fronteira ou insulares, e outras com estatuto ordinário ou normal. As primeiras dispõem de autonomia mais ampla e diversa, de natureza essencialmente política, diferindo, portanto, das Regiões do segundo tipo e entre si. As Regiões de estatuto especial estão representadas pela Sicília, Sardenha, Vale d'Aosta, Trentino-Alto Ádige e Friuli-Veneza Júlia, que tiveram, devido às suas particularidades especiais, organização completada em 1948, à exceção da última, que

se estabeleceu em 1963. É preciso notar que essas Regiões dispõem de parlamento e governo próprios, com funções legislativas exercidas de acordo com suas peculiaridades locais. “Em todas as Regiões com estatuto especial — menos na do Vale d’Aosta, na qual atua uma comissão apropriada — o controle sobre os atos da administração regional é desempenhado por uma delegação do Tribunal de Contas do País.” (Itália, 1976: 121.)

As Regiões com estatuto ordinário, em número de 15, foram institucionalizadas somente em 1975, como resultado da realização das eleições regionais desse ano. São as seguintes as Regiões com estatuto ordinário: Piemonte, Lombardia, Veneza, Liguria, Emilia-Romanha, Toscana, Úmbria, Marcas, Lácio, Abruzzos, Molise — desmembrada da Região de Abruzzos —, Campania, Apúlia, Basilicata e Calabria. A autonomia das Regiões, sejam de estatuto especial ou ordinário, como se mencionou, é relativa, particularmente quando se considera que o Governo Central designa para cada uma delas um Comissário Governamental, a quem atribui a responsabilidade de realizar a coordenação das atividades regionais com as nacionais.

As funções básicas da administração regional são cumpridas por três instâncias:

- i. O Conselho Regional, encarregado do Poder Legislativo atribuído à Região;
- ii. A Junta Regional, que é o órgão executivo da Região; e
- iii. O Presidente da Junta, “que promulga as leis e os regulamentos regionais e dirige as funções administrativas delegadas pelo Estado à Região.” (Itália, 1976: 1.077-1.078.)

O Presidente da Junta é o chefe do Poder Executivo da Região, mas funciona também como uma instância regional, uma vez que “desempenha a função de representá-la em suas relações exteriores.” Como se vê, o Comissário Governamental encontra-se em posição

superior à do Presidente da Junta Regional em matéria de coordenação, na medida em que representa o Governo Central. Embora as Regiões disponham de autonomia para legislar sobre certos assuntos de sua específica competência, de acordo com o Artigo 127 da Constituição, todas “as leis regionais, antes de tornarem-se efetivas, têm de ser comunicadas ao Comissário – que as visará –, a não ser que o governo se oponha.” (...) O Governo Central argumenta a favor dessa medida considerando que é importante conhecer o alcance dos projetos de lei, antes de eles serem submetidos ao Tribunal de Garantias Constitucionais ou ao Parlamento. (Itália, 1976: 127-128.) Essa justificativa não deixa de constituir um eufemismo no campo da centralização administrativa.

A segunda unidade administrativa é a Província, cuja autonomia é também relativa, mas seu conceito tem significado duplo. Por um lado, ela corresponde à “circunscrição de descentralização estatal e regional” e, por outro, ela é considerada uma “corporação pública territorial, ou seja, como sujeito de direito, que a lei municipal e provincial define como *corpo moral*.” Ainda que a Província seja uma unidade administrativa baseada “na população e no território de várias comarcas municipais limitantes, havendo entre elas homogeneidade geográfica, étnica e econômica”, deve-se salientar que tal unidade não equivale a uma “corporação composta de várias comarcas municipais, mas a uma corporação autónoma no âmbito dos princípios fixados por leis gerais da República que determinam suas funções.” (...) Isso significa que “o caráter essencial de semelhante corporação é a territorialidade”, ou seja, que as modificações das comarcas provinciais e a instituição de novas Províncias só se realizam mediante leis.” (Itália, 1976: 131.) Trata-se, portanto, de princípio semelhante ao que preside, por exemplo, no Brasil a criação ou a fusão de Estados.

As Províncias são dirigidas por Prefeitos, que representam o Governo Central. No cumprimento de suas tarefas, o Prefeito é auxiliado pelo Conselho Provincial, que tem funções deliberativas; pela Junta Provincial, cujas responsabilidades são executivas; e pelo

Presidente da Junta, que representa a Província, repetindo-se o mesmo processo adotado em relação às Regiões.

A Municipalidade ou o Município, por outro lado, é administrado por um Síndico, que também é representante do Estado. O Síndico é auxiliado, por sua vez, pelo Conselho Municipal, pela Junta, constituída de assessores, e pelo Secretário Municipal, que dirige os Escritórios da Municipalidade e assiste ao Conselho e à Junta em todas as suas reuniões. O Secretário Municipal é, também, funcionário do Governo Central. (Itália, 1976: 52.) A presença constante do Estado em todos os níveis da administração demonstra que as ações governamentais na Itália, embora descentralizadas executivamente, são praticamente controladas pelo Governo Central.

É evidente que esse acentuado controle, expresso pela intensa participação do Governo Central na designação dos representantes que atuam ao nível das Regiões, das Províncias e dos Municípios, dadas as características do processo político, é razoavelmente atenuado. Isso porque a escolha de tais representantes é feita em função do apoio político que cada governo constituído tem nas unidades administrativas referidas. Um governo minoritário no Parlamento disporá assim de menores possibilidades para fazer a indicação de seus representantes, ressaltando-se desse modo a importância e o valor do poder político para refletir as necessidades e os interesses das diferentes comunidades. Deve-se destacar ainda que, com a utilização do sistema do voto distrital, os políticos são escolhidos de acordo com o peso da população das diferentes circunscrições eleitorais e não do número de eleitores.

1.2 SISTEMA DE PLANEJAMENTO

A introdução do planejamento na Itália é recente, iniciando-se o seu emprego, como instrumento de ordenação das atividades econômicas e sociais, depois da Segunda Guerra Mundial. Interessa notar que as autoridades italianas da época reconheceram desde cedo a oportunidade de planejar convenientemente o uso dos recursos

externos e internos destinados à reconstrução do País. Foi a partir do esforço planejado de então que a economia italiana pôde apresentar, na década de cinquenta, expressivo desempenho global, em grande parte, resultante do desenvolvimento do setor industrial, que propiciou sensíveis melhorias na renda da população.

A orientação global do sistema socioeconômico da Itália, no campo do planejamento, é tarefa do Ministério do Orçamento e do Planejamento Econômico, que é coadjuvado no desempenho desse papel pelos diferentes Ministérios Setoriais. A viabilidade técnica dos planos é, contudo, objeto de análise por parte do Conselho Nacional da Economia e do Trabalho, que é órgão consultivo do Governo e da Câmara. O exame e parecer desse Conselho, ainda que não constituam elementos formais para a aprovação dos planos, representam importante passo nessa direção, na medida em que contribuem para facilitar a decisão do Conselho de Ministros e do próprio Parlamento, ao qual cabe aprovar, por lei, os planos.

O Conselho Nacional da Economia e do Trabalho representa, pela sua composição, tanto os interesses privados como os do governo. Ele é constituído de um presidente e de 79 membros, dos quais 59 representam os produtores e os trabalhadores, e 20 o governo. Esses últimos são peritos em assuntos econômicos, financeiros e trabalhistas. (Itália, 1973: 48-49.)

Os passos mais importantes no sentido de sistematizar as atividades de planejamento no País foram dados no fim da década de 1940, quando teve lugar a elaboração do *Primeiro Plano Quinquenal para o Desenvolvimento da Economia*. No decênio 1955-1964 não houve planos nacionais propriamente, mas esquemas globais de desenvolvimento, cuja contribuição foi importante para o aperfeiçoamento dos planos elaborados posteriormente. A esse respeito merecem destaque o “Esquema de Fomento da Ocupação e de Rendimento na Itália, desde 1955 a 1964 e o Relatório do Presidente-Adjunto do Comitê Nacional para a Planificação Econômica.” (Itália, 1973: 48-49.)

A partir de 1965, como resultado desses trabalhos, as atividades de planejamento passaram a ser realizadas de forma um pouco mais sistemática. Em 1965, foi aprovado pelo Conselho Nacional da Economia e do Trabalho e pelo Conselho de Ministros o *Projeto do Programa de Desenvolvimento Econômico para o Quinquênio 1965-1969*. Contudo, sua aprovação pelo Parlamento realizou-se apenas em julho de 1967, verificando-se, com essa demora, que o sistema de planejamento ainda carecia de aperfeiçoamentos. Na mesma oportunidade, o Parlamento aprovou documento relativo aos “objetivos e à política geral do Plano de Desenvolvimento Econômico para o Quinquênio 1966-1970.” (Itália, 1973: 48-49.) Essa atitude, embora tenha significado na prática transferir, por um ano, o início da vigência do Plano, não anulou a preocupação governamental com a sistematização do planejamento, pois o Parlamento aprovava nesse sentido, em fevereiro de 1967, lei criando o Comitê Interministerial para a Planificação Econômica-CIPE.

O CIPE é encarregado de formular a orientação geral da política econômica do País, e é dirigido pelo Presidente do Conselho de Ministros. Colaboram com o CIPE os órgãos da estrutura do Ministério do Orçamento e do Planejamento Econômico, que são os seguintes: Secretaria de Planejamento Econômico, Direção Geral para a Atuação do Planejamento Econômico e Direção Geral de Assuntos Gerais. Além desses, há que ressaltar a contribuição do Instituto de Estudos para o Planejamento Econômico (ISPE), que funciona mais como um órgão técnico de apoio. (Itália, 1976: 103.)

A diferença essencial entre o CIPE e o Conselho Nacional da Economia e do Trabalho-CNEL é que este último, além de se encarregar das funções de assessoramento ao Congresso e ao Governo em “matérias que comportam orientações de política econômica, financeira e social”, também toma iniciativas sobre todo assunto que diga respeito à economia e ao trabalho. (Itália, 1976: 103.)

Os planos de desenvolvimento da Itália “não constituem um mero conjunto de previsões, mas uma série de compromissos”, embora

sejam flexíveis e, portanto, reajustáveis anualmente, de acordo com os resultados apresentados pela economia. Os objetivos econômicos e sociais de longo prazo que a Itália procura alcançar, com a execução dos planos de desenvolvimento em curso, podem ser assim expressos:

i. Eliminação das falhas ainda existentes “no domínio dos serviços e dos aspectos sociais (escola, habitação, saúde pública, seguros sociais, pesquisa científica, preparação profissional, transportes, organização urbanística, proteção de terrenos)”;

ii. Equiparação do rendimento dos trabalhadores agrícolas com os de outros setores; e

iii. “Eliminação dos desequilíbrios entre zonas atrasadas (com particular menção às regiões do Sul) e zonas mais avançadas”. (Itália, 1976: 89.)

O plano de desenvolvimento para o período seguinte foi elaborado com base no *Relatório Preliminar ao Programa Económico Nacional (1971-1975)*, preparado pelo Ministro do Orçamento e do Planejamento Económico, em abril de 1969. A esse relatório, pelas suas características prospectivas, foi dado o nome de *Projeto 80*. Ao elaborá-lo, o governo procurou criar as bases não apenas do plano seguinte, como dos futuros Planos Quinquenais, estabelecendo uma continuidade e uma ligação entre esses planos e levando o Governo e o Parlamento a encararem soluções mais arrojadas que deverão ser resolvidas num prazo mais amplo de tempo”. (Itália, 1976: 89.)

A elaboração de planos setoriais, com vigência em períodos não coincidentes com os dos planos nacionais, foi característica de uma certa fase do processo de planejamento italiano, embora essa circunstância não elimine a validade e a importância daqueles planos. Vale mencionar a este respeito o *Plano Decenal para o Desenvolvimento da Agricultura*, com execução iniciada em 1952, que tinha como um dos seus principais objetivos a criação de um fundo destinado à aquisição de máquinas agrícolas, a juros de 3% ao ano. A prioridade concedida

à mecanização da lavoura, então estabelecida, teve continuidade no período 1961-1995 com a implementação do primeiro *Plano Verde*, que ampliou ainda mais os benefícios anteriores, favorecendo inclusive a importação de equipamentos agrícolas. O segundo *Plano Verde*, posto em execução no período 1966-1970, teve ainda o mérito de ser implementado em período idêntico ao do Plano Quinquenal (Itália, 1976: 60), representando assim avanço considerável em matéria de aperfeiçoamento do *Sistema Nacional de Planejamento*.

As atividades de planejamento na Itália, apesar de algumas interrupções formais do processo, estendem-se a todas as Regiões e à maioria das Províncias do País. As ações governamentais executadas nas diferentes Regiões realizam-se, portanto, segundo planos específicos, ainda que elaborados para períodos que nem sempre coincidem com os dos planos nacionais. Essa situação se verifica, em parte, porque o País, embora acolha e dê prioridade a trabalhos de planejamento, não dispõe de uma *política nacional de desenvolvimento regional*, executando, ao contrário, *políticas especiais nesse domínio*.

1.3 DIVISÃO REGIONAL

A Itália tem uma superfície de 301.261 km² e contava, em 1974, com uma população de 55,5 milhões de habitantes, o que representava uma densidade demográfica de 184 hab./km². Suas 30 Regiões (Tabela 1.1), que compreendem 94 Províncias, podem ser agrupadas em quatro Grandes Regiões: a Itália Setentrional, a Itália Central, a Itália Meridional e a Itália Insular (Cartograma 1.1). As 94 Províncias, por sua vez, englobam 8.050 Municípios.

- As Províncias estão assim distribuídas, por Região:
 - Piemonte: Turim, Vercelli, Novara, Cuneo, Asti, Alessandria; Vale d'Aosta;
 - Lombardia: Varese, Como, Sondrio, Milão, Bérgamo, Brescia, Pávia, Cremona e Mantova;

- Trentino-Alto Ádige: Bolzano-Bozen e Trento;
- Veneto: Verona, Vicência, Belluno, Treviso, Veneza, Padova e Rovigo;
- Friuli-Veneza Júlia: Pordenone, Udine, Gorizia e Trieste;
- Ligúria: Impéria, Savona, Génova e La Spezia;
- Emília-Romanha: Piacenza, Parma, Reggio nell'Emília, Modena, Bolonha, Ferrara, Ravena e Forli;
- Toscana: Massa-Carrara, Lucca, Pistoia, Florença, Livorno, Pisa, Arezzo, Siena e Grosseto;
- Umbria: Perúgia e Terni;
- Marcas: Pesara e Urbino, Ancona, Macerata e Ascoli Piceno;
- Lácio: Viterbo, Rieti, Roma, Latina e Frosinone;
- Abruzos: L'Aquila, Teramo, Pescara e Chieti;
- Molissa: Isérnia e Campobasso;
- Campanha: Caserta, Benevento, Nápoles, Avellino e Salerno;
- Apúlia: Foggia, Bari, Taranto, Brindisi e Lecce;
- Basilicata: Potenza e Matera;
- Calábria: Cosenza, Catanzaro e Reggio di Calábria;
- Sicília: Trapani, Palermo, Messina, Agrigento, Caltanisseta, Enna, Catania, Ragusa e Siracusa;
- Sardenha: Sassari, Nuoro e Cagliari. (Itália, 1974: 4-5.)

TABELA 1.1

ITÁLIA. ÁREA, POPULAÇÃO RESIDENTE E DENSIDADE DEMOGRÁFICA, POR REGIÕES E GRANDES REGIÕES – 1971

Regiões e Grandes Regiões	Área (km ²)	População (hab.)	Densidade Demográfica (hab./km ²)
Itália Setentrional	119.873	24.964.012	208
1. Piemonte	25.399	4.432.313	175
2. Vale d'Aosta	3.262	109.150	33
3. Lombardia	23.850	8.543.387	358
4. Trentino-Alto Ádige	13.613	841.886	62
5. Venécia	18.368	4.123.411	224
6. Friuli-Veneza Júlia	7.845	1.213.532	155
7. Ligúria	5.413	1.853.578	342
8. Emília-Romanha	22.123	3.846.765	174
Itália Central	58.345	10.298.269	177
1. Toscana	22.992	3.473.097	151
2. Úmbria	8.456	775.783	92
3. Marcas	9.694	1.359.907	140
4. Lácio	17.203	4.689.482	273
Itália Meridional	73.246	12.719.751	174
1. Abruzos	10.794	1.166.694	108
2. Molissa	4.438	319.807	108
3. Campanha	43.595	5.059.348	372
4. Apúlia	19.347	3.582.787	185
5. Basilicata	9.992	603.064	60
6. Calábria	15.080	1.988.051	132
Itália Insular	49.797	6.154.515	124
1. Sicília	25.708	4.680.715	182
2. Sardenha	24.089	1.473.800	61
TOTAL DA ITÁLIA	301.261	54.136.547	180

Fonte dos Dados Básicos: (i) Itália. Istituto Centrale di Statistica. **Annuario statistico italiano**. Roma, 1974; e (ii) Itália. Istituto Centrale di Statistica. **Bolletino mensile di statistica**. Roma, 51 (9), setembro, 1976: 9.



- LEGENDA**
- CAPITAL DE PROVÍNCIA●.....
 - FRONTEIRA INTERNACIONAL - - - - -
 - LIMITE DE PROVÍNCIA|.....
 - LIMITE DE REGIÃO|.....

FORNE: ITÁLIA. Istituto Centrale di Statistica.
 Annuário Statístico Italiano, Roma, 1974.

CARTOGRAMA I.1

ITÁLIA.

DIVISÃO REGIONAL

A Itália Setentrional corresponde à Grande Região mais populosa e de maior superfície do País, cobrindo 39,8% do território nacional e abrigando 46,1% da população italiana. Nessa Grande Região se destacam as Regiões da Lombardia, com 34,2% dos habitantes do setentrião italiano, e 15,8% do País, e do Piemonte, onde vivem, respectivamente, 17,8 e 8,2% da população. A Lombardia é também a segunda Região em densidade demográfica (358 hab./km²).

O maior contingente demográfico dessa área decorre, em grande parte, da atração exercida sobre a população de outras Regiões. Em virtude de sua melhor dotação em recursos naturais (solo e água particularmente), a Itália Setentrional gera a maior parte da riqueza nacional, concentrando, em consequência, o parque industrial mais importante do País. Em Milão, por exemplo, capital da Lombardia, se localiza o primeiro centro industrial, comercial, bancário e artesanal da Itália, desenvolvendo-se na mesma região atividades agrícolas de grande valor econômico. A Região de Piemonte desempenha também importante papel, pois ali se localiza o complexo industrial da FIAT. (Itália, 1973: 26.)

A Superfície Agrícola Útil-SAU, efetivamente explorada, da Itália é de 17,5 milhões de hectares. Desse total, 34,2% (5,9 milhões de hectares) encontram-se Itália Setentrional, notadamente nas Regiões do Piemonte (7,8%), da Lombardia (7,2%) e da Emília-Romanha (7,7%), que são áreas de grande importância agrícola. Em 1973, dos 5,9 milhões de hectares de SAU, cerca de 1,9 milhão (32,2%) estavam ocupados com cereais (trigo, aveia, arroz e milho), cuja produção alcançou 8,8 milhões de toneladas (57% do total do País). As regiões que mais contribuem para a produção de cereais são as do Piemonte (milho e arroz), da Lombardia (milho, aveia e trigo) e da Emília-Romanha (trigo e aveia). Essas três regiões, juntamente com a de Veneto, são também as mais importantes em termos de exploração pastoril, pois concentram 61% do número de bovinos (5,3 milhões de cabeças) do País, que é de 8,7 milhões de animais, segundo o Censo de 1970. (Itália, 1974: 170, 176 e 192.)

A Itália Central, com uma densidade demográfica de 177 hab./km², corresponde a 19,4% do território e abriga 19,1% de sua população. Destaca-se pela produção de minério de ferro, pirita, cobre, manganês, mercúrio, mármore (em Massa-Carrara), bórax, linhito e alabastro, obtidos em sua maior parte na Região da Toscana, que é superada, nesse domínio, apenas pela Sardenha. Nessa Grande Região localiza-se Roma, a capital do País, cuja população em 1974 era de 2.856.000 habitantes (27,7% do total). (Itália, 1973: 30-31.)

A Itália Meridional é a segunda Grande Região do País, em população e em área, correspondendo os valores a esse respeito a 23,5 e 24,3% dos totais nacionais, respectivamente. A Região da Campanha, uma das mais importantes, em matéria de produção agrícola, é, por sinal, a que apresenta a maior densidade demográfica (372 hab./km²) do País. Grande parte da produção de leguminosas provém da Campanha, que é responsável por cerca de 65% do feijão produzido na Itália.

A Itália Insular, constituída pelas Ilhas da Sicília e da Sardenha, é a que apresenta o clima mais ameno, favorecendo, assim, a exploração de culturas comuns a países quentes, como a cana-de-açúcar, o bambu, o papiro e o algodão. Essa Grande Região também se notabiliza pela disponibilidade que oferece no campo da exploração mineral. Nos últimos anos, com a descoberta de petróleo na Sicília, a Província que mais produz nesse domínio, a indústria local assumiu novas dimensões.

Na Sicília e na Sardenha vivem 11,3% dos habitantes da Itália, em área que corresponde a 16,5% do território nacional. Na Sardenha se localizam as mais importantes explorações de ovinos do País, concentrando-se aí 36% (2,1 milhões de ovinos) do efetivo nacional (6 milhões de cabeças), de acordo com o Censo de 1970.

A Itália Meridional e a Itália Insular, apesar de menos desenvolvidas do que as outras duas Grandes Regiões italianas, contam com atividades industriais também importantes, graças aos estímulos

especiais que o governo lhes vem concedendo. Salientam-se a este respeito as Províncias de Bari, Brindisi e Taranto, na Região das Apúlias, que formam o chamado *triângulo industrial do Sul*. (Itália, 1973: 33.)

1.4 RENDA E PRINCIPAIS PRODUTOS

A Itália é um dos mais importantes países da Europa, tanto em termos econômicos e demográficos, como em extensão territorial. Essa importância, notadamente no campo econômico, deriva em grande parte das vantagens que o País auferir por conta de sua participação no Mercado Comum Europeu. O Produto Nacional Bruto-PNB da Itália, semelhante ao do Brasil em matéria de composição setorial, é, entretanto, superior em 28% ao brasileiro, em valor absoluto (Anexo)- Com uma renda *per capita* de mais de US\$ 2.400,00, em 1973, o País se encontrava em posição razoável, neste sentido, no conjunto das nações européias. (Vide Anexo.)

Os principais produtos agrícolas italianos são o trigo, o arroz, a oliveira e a uva, com os destaques locais já referidos. No tocante ao setor industrial, a produção automobilística, a refinação de petróleo, a produção de têxteis e de máquinas e equipamentos respondem pelo desenvolvimento do setor dinâmico da economia nacional. De fato, além de contribuir significativamente para a geração do produto nacional, a indústria italiana absorve 44% da população economicamente ativa do País. (Anexo.)

A balança comercial da Itália, como a da maioria das nações européias, é deficitária. Para reduzir os efeitos sobre o balanço de pagamentos, provocados pela importação de petróleo, a Itália, e de regra os demais países desenvolvidos da Europa, busca a qualquer custo vender mais e mais serviços, além de produtos, aos países árabes. Ao que tudo indica, essa orientação contempla também outras nações subdesenvolvidas, que representam, juntamente com as de origem árabe, importante mercado comprador de serviços, notadamente no campo tecnológico. Com essa investida, a situação dos países subdesenvolvidos, que não produzem petróleo para atender às suas necessidades,

tende naturalmente a se agravar. E a mudança desse quadro requer a adoção de estratégias claras e bem definidas para evitar os efeitos do contra-ataque dessa nova ofensiva econômica das nações ricas.